

CENTRO GESTOR OP. SISTEMA PROTECAO AMAZONIA

Estudo Técnico Preliminar 107/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 60090.001047/2023-55

2. Objeto

2.1. Celebração de Registro de preços para eventual aquisição de materiais permanentes (mobiliários e equipamentos) a serem utilizados no Centro de Coordenação Geral – CCG– Censipam conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

3. Descrição da necessidade

3.1. O Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (CENSIPAM) tem por missão contribuir para a proteção, a integração, o desenvolvimento sustentável e o incremento da qualidade de vida na Amazônia Legal, no mar territorial, na Zona Econômica Exclusiva do Brasil e em outras áreas consideradas de interesse. Neste sentido, conta com um efetivo de 170 servidores em seu Centro de Coordenação Geral-CCG para realizar as atividades inerentes à sua missão. Recentemente, em virtude das demandas internas de pessoal, realizou-se um concurso público para provimento de cargos, totalizando 50 vagas. A iminência de contratação de novos servidores implica ações de adequação do ambiente para recebê-los. Além disso, verificou-se a necessidade de melhorias no ambiente externo, bem como ampliação da capacidade de destruição de documentos sigilosos no âmbito deste CCG. Desta forma, planeja-se realizar a aquisição dos seguintes materiais:

3.1.1. Mobiliário interno (**mesas, estações de trabalho, cadeiras e gaveteiros móveis**): a aquisição destes itens justifica-se para permitir que os novos servidores possam exercer suas atividades com ergonomia e conforto, garantindo as condições de trabalho adequadas. Além de suprir a demanda remanescente do último processo licitatório.

3.1.2. Mobiliário externo (**bancos de concreto, conjunto de mesa com banco para jogos e mesa retangular com bancos**): visa atender aos objetivos do programa de qualidade de vida no trabalho do Órgão, e disponibilizar aos servidores uma estrutura mínima e um ambiente de convivência agradável para confraternizações e repouso nos intervalos de almoço. Isso porque, atualmente, o CCG-BSB não dispõe de um local para o descanso compatível com a quantidade de servidores, tampouco dispõe de equipamentos de lazer.

3.1.3. Equipamento (**fragmentadoras**): destinam-se a atender a demanda de serviços gráficos bem como as demandas de fragmentação de documentos dos diversos setores do Centro de Coordenação-Geral. Inicialmente, as fragmentadoras de 15FL atenderão às demandas das Diretorias e do Gabinete.

3.1.4. O não atendimento das demandas acima apresentadas pode resultar em dificuldade para os servidores exercerem suas atividades, inobservância do programa de qualidade de vida e dificuldades relativas ao correto descarte de documentos, além de problemas no abastecimento de água no CCG-Brasília.

3.1.5. Destaca-se que a iniciativa está prevista no PTA/2024: 199/24 - Equipamentos e mobiliários para o CENSIPAM.

3.1.6. A descrição detalhada dos itens consta da planilha abaixo:

EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	CATMAT
	Cadeira giratória espaldar alto em	Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço, Material Revestimento Assento e Encosto: Tecido Alta Resistência, Material Encosto: Tela 100% Poliéster, Material Assento: Espuma Laminada, Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos, Tipo Encosto: Regulável, Apoio Braço: Com Braços Reguláveis, Cor: Preta, Características Adicionais: Pistão Reforçado Classe 4, Cor Estrutura: Preta, Quantidade Pés: 5 UN, Dimensões Assento: 54 X 55 CM, Dimensões Encosto: 65 X 51 C.			

1	tela, com braços (para funcionários)		UND	51	612399
2	Mesa rebatível para Auditório	Mesa material aço carbono, Material Tampo: MDP, Largura, Largura 1,60 Metros, Espessura Tampo 25mm, Características Adicionais: Mesa rebatível , profundidade 0,60m  Imagem meramente ilustrativa	UND	11	611899
3	Gaveteiro com 4 gavetas, em MDF, profundidade 60cm, largura 40cm, altura 74cm	Gaveteiro Móvel Material: Madeira Mdf , Tipo Revestimento: Laminado Melamínico Baixa Pressão , Quantidade Gavetas: 4 UN, Altura: 74 CM, Largura: 40 CM, Profundidade: 60 CM, Cor: Argila , Tipo Pés: Com Rodízio , Características Adicionais: Rodízios, Puxadores e Fechadura.  Imagem meramente ilustrativa	UND	31	612480
4	Estação de trabalho em MDF, tampo inteiriço em L, comprimento 140cm, largura 60cm, altura 75cm	Estação Trabalho Tipo: Multifuncional , Componentes: 01 Mesa, Comprimento: 140 CM, Largura: 60 CM, Altura: 75 CM, Características Adicionais: Tampo Inteiriço Em L, Revestimento: Laminado Melamínico, Estrutura: Tubo Metálico, Acabamento Estrutura: Pintado em Epóxi , Tipo Tampo: Madeira Mdf.  Imagem meramente ilustrativa	UND	31	460953
	Bancos de concreto nas medidas:	Bancos de concreto nas medidas: comprimento 1.30cm x altura 0,80. banco de concreto tipo s praça com encosto, fornecido em 3 partes (1 assento com encosto e 2 pés separados) cor natural com acabamento sem rebarbas, estrutura em concreto armado, peso máximo suportado 400kg.			

5	comprimento 1.30cm x altura 0,80 X profundidade 40CM		UND	10	341627
		Imagem meramente ilustrativa			
6	Conjunto de mesa de concreto c/bancos - jogos	Conjunto de mesa c/bancos - jogos: Mobiliário Piscina / Jardim Material: Concreto, Formato: Redonda , Diâmetro: 100 CM, Altura: 80 CM, Tipo: Mesa. Características Adicionais: A mesa deverá conter em sua superfície tabuleiro de xadrez com pastilhas cerâmicas de 4,5 x4,5cm (32 peças brancas e 32 peças pretas esmaltadas nas cores preto e branco. Acompanha Bancos 	UND	4	480403
		Imagem meramente ilustrativa			
7	Conjunto de mesa de concreto retangular c/ bancos 80X140CM	Mesa Material: Concreto, Comprimento: 140 CM, Largura: 80 CM, Características Adicionais: Com Bancos em Concreto Armado Altura 45cm, Largura , Altura: 78 C. 	UND	6	617733
		Imagem meramente ilustrativa			
8	Fragmentadora 15Fl	Fragmentadora Papel Capacidade Fragmentação: 15 FL de papel gramatura 75g/m2, Tensão Motor: 220 V, Velocidade Operação: 3 M /MIN, Abertura: 230 MM, Capacidade Lixeira: 25 L, Potência: 530 W, Tipo: Automática , Características Adicionais: Fragmenta Clips, Grampos, Cds E Cartões Pvc, Rodin , Nível Ruído: Até 60 D, funcionamento mínimo de 30min sem paradas para resfriamento do motor, cilindro maciço , sistema de reversão automático, nível de segurança mínimo P3. 	UND	6	602492
		Imagem meramente ilustrativa			
9	Bomba de pressurização automática	Bomba de pressurização automática dotada de controlador de pressão e vazão acoplado à motobomba; 1,5CV ; 220V; vazão máxima 4800l /h para 4 a 6 MCA; vazão mínima entre 500 e 700l/h para 26 a 28 MCA; entrada 1pol ; saída 1pol; rotor entre 99mm e 128mm; temperatura da água até 60°C; Eixo: aço carbono 	UND	2	618092

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
MD/CENSIPAM/DIRAF/COSEG - Integrante Requisitante	PAULA AMÉLIA VELOZO DE OLIVEIRA

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. De acordo com o Art. 3º, incisos I e II, do Decreto nº 11462, de 31 de março de 2023, justifica-se a escolha do Pregão eletrônico, por meio do Sistema de Registro de preços para aquisição do material.

5.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.2.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes TR, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.2.1.1. O objeto referente aos equipamentos deverão estar acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

5.2.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.2.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no TR, o objeto com avarias ou defeitos;

5.2.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.2.5. manter, durante toda a execução da ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.6. indicar preposto para representá-la durante a execução da ARP.

5.3. Os materiais serão entregues durante os horários de expediente de segunda à sexta-feira das 8:00 às 17:00 ou em outros horários previamente acordados com o fiscal do contrato, ficando a critério da CONTRATADA o horário.

5.4. A CONTRATADA deverá apresentar, detalhadamente, em sua proposta, todos os procedimentos e informações necessárias ao acionamento do seu serviço de suporte para solução de problemas, bem como da garantia dos materiais fornecidos.

5.5. Durante o período de garantia todos os custos resultantes de frete, deslocamento, transporte e demais custos para o fornecimento dos materiais ocorrerão por conta da CONTRATADA.

5.6. A fiscalização tem o direito de rejeitar materiais fornecidos que não condizerem com as especificações fornecidas neste documento, solicitando sua substituição. Também possui o direito de solicitar que determinado material, fornecido fora dos padrões de qualidade, seja substituído.

5.7. A CONTRATADA deverá apresentar a relação dos materiais fornecidos e manual do fabricante, com indicações de manutenção.

5.8. Os produtos deverão ser entregues, em remessa única, em até 30 (trinta) dias após o requerimento do CENSIPAM, prazo este que poderá ser prorrogado mediante solicitação do fornecedor e autorização da contratante.

5.9. Os produtos serão entregues no seguinte endereço:

Centro de Coordenação-Geral - CCG, localizado no Setor Policial Sul Área 5 - Quadra 03 - Bloco K - CEP: 70610-200 - Brasília-DF – Fone (61) 3214-0336/3214-0267, no horário de 9:00 às 11:30 e 14:00 às 17:30 horas.

5.10. Caso a empresa contratada não se apresente na data determinada para a entrega e não apresente a devida justificativa será aplicada, conforme o caso, as sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e suas correlatas, bem como as demais normas cabíveis.

5.11. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste ETP e na proposta.

5.12. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste ETP e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.13. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.14. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.15. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.16. As empresas que não cumprirem os prazos acima estipulados sofrerão sanções da Lei nº14.133/2021, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela Contratada e reconhecido pelo Censipam.

5.17. Todas as despesas com o carregamento, transporte, descarregamento e entrega correrão por conta da empresa contratada.

5.18. O pagamento à empresa contratada só será realizado após o recebimento definitivo de todos os itens, que deverão estar em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência e em perfeitas condições de uso.

Sustentabilidade:

5.19. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5.19.1. A Empresa deverá seguir os critérios de sustentabilidade ambiental elencados no art. 4º do Decreto nº 7.746/2012, alterado pelo Decreto nº 9.178/2017, observando-se: a origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens; o baixo impacto sobre recursos naturais; a maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia, quando couber; e a maior vida útil e menor custo de manutenção do bem., de modo a promover uma compra sustentável.

5.19.2. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

5.19.3. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

5.19.4. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

Dos requisitos técnicos:

5.20. Todos os materiais deverão atender as normas específicas de cada item e serem de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios, além de atenderem rigorosamente às prescrições estabelecidas na planilha descritiva. Além disso, os itens abaixo deverão observar os seguinte requisitos:

5.21. O item 1, deverá:

5.21.1. Possuir certificado de conformidade da norma que estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade de cadeiras de escritório (NBR 13962/20218);

5.21.2. Possuir laudo ou relatório referente a processo fabril, da norma que determina a velocidade de combustão em espumas flexíveis de poliuretano , com ensaio de inflamabilidade da espuma (NBR 9178/2015 ou edição mais recente). O resultado do laudo deve ser igual a zero milímetro no período de um minuto(mm/min.=0);

5.21.3. Possuir laudo ou relatório referente a processo fabril, da norma que verifica a resiliência da espuma de poliuretano (NBR 8619/2015 ou edição mais recente). O resultado do laudo de resiliência deverá ser superior a 50%;

5.21.4. Possuir laudo ou relatório referente a processo fabril, da norma que determina a densidade aparente das espumas flexíveis de poliuretano (NBR 8537/2015 ou edição mais recente). O laudo deve comprovar que a densidade da espuma de poliuretano está entre 50kg/m3 e 60kg/m3.

5.21.5. Possuir laudo de profissional ou declaração(médico ou engenheiro de segurança do trabalho ou ergonomista) devidamente creditado, atestando que o mobiliário ofertado está dentro da Norma Regulamentadora 17- Ergonomia, atualizada, acompanhado de documento de identidade do profissional (CREA, CRM OU ABERGO), ou ART paga com a devida comprovação de autenticidade que comprove habilitação e especialização em engenharia de segurança do trabalho, medicina do trabalho ou ergonomia, para emissão do respectivo laudo;

5.22. Os itens de 2 a 4, deverão:

5.22.1. Possuir laudo de profissional ou declaração (médico ou engenheiro de segurança do trabalho ou ergonomista) devidamente creditado, atestando que o mobiliário ofertado está dentro da Norma Regulamentadora 17 - Ergonomia, atualizada, acompanhado de documento de identidade do profissional (CREA, CRM ou ABERGO), ou ART paga com a devida comprovação de autenticidade que comprove habilitação e especialização em engenharia de segurança do trabalho, medicina do trabalho ou ergonomia, para emissão do respectivo laudo;

5.22.2. Possuir certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13961/2010, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora acreditada pelo INMETRO;

5.22.3. Estar acompanhado de catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item com identificação de marca, linha /modelo e, caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação, com a especificação técnica e documentação apresentada; e

5.22.4. Estar acompanhado do certificado de cadeia de custódia - FSC (Forest Stewardship Council) em nome do fabricante do produto e dentro do prazo de validade (não serão aceitos certificados emitidos em nome do fornecedor da matéria prima).

5.23. Os itens de 5 a 7, deverão:

5.23.1. observar as normas para confecção de artefatos de cimento e serem de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade, além de atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na planilha descritiva.

5.24. O item 8, deverá:

5.24.1. Apresentar nível de segurança mínima P3, previsto na Norma DIN 66.399, além de atender às características indicadas na descrição do item 3.1 deste ETP;

5.24.2. A capacidade de fragmentação de papel das fragmentadoras deve levar em consideração a gramatura de 75g/m2;

5.24.3. As fragmentadoras deverão ter capacidade de funcionamento mínimo de 30min sem paradas para resfriamento do motor, possuir cilindro maciço e sistema de reversão automático; e

5.24.4. Apresentar Certificação de Qualidade e Segurança, emitido por laboratório nacional ou internacional, acreditado pelo INMETRO, atestando que o modelo da fragmentadora ofertada foi testado e que atende aos requisitos da Norma IEC 60.950.

5.25. O item 9, deverá:

5.25.1. atender ao previsto na Portaria nº 290, de 7 de julho de 2021, do INMETRO.

5.25.2. atender ao previsto nas normas ABNT NBR 17094-1/2018 e NBR 17094-3/2018 ou versões mais atualizadas.

5.25.3. apresentar índice de Proteção (IP) 65 de acordo com o previsto na norma NBR IEC 60529, que versa sobre os padrões internacionais para eficiência contra entrada de corpos estranhos e água.

Subcontratação

5.26. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

5.27. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

5.27.1. De acordo com o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, fica a critério da autoridade competente, em cada caso, e desde que prevista no instrumento convocatório, a exigência da prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras, sendo este um ato discricionário do Gestor e por se tratar de materiais de pronta entrega, não gerando assim obrigação futura além das garantias previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) e o pagamento somente ser realizado após o recebimento definitivo do objeto, fica a garantia contratual dispensada.

5.28. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

6. Levantamento de Mercado

6.1. Os bens objeto da futura aquisição estão dentro da padronização seguida pelo COMPRAS.GOV.BR - Ministério da Economia, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG. Como há um grande número de fabricantes, importadores, distribuidores e empresas no mercado nacional que comercializam os itens a serem licitados, e devido ao fato de os bens a se adquirir serem classificados como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/21, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado, optou-se pela utilização do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços como forma de aquisição dos bens pretendidos.

6.2. Este tipo de material se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos da Administração Pública, o que demonstra a ampla disponibilidade de fornecedores aptos ao fornecimento destes. Sendo assim, foram identificadas as seguintes soluções para atendimento das necessidades apontadas com base no levantamento de mercado:

- **Solução 1:** Não contratação dos mobiliários e equipamentos. Porém, esta solução não é conveniente, pois impossibilita ao CENSIPAM adequar a infraestrutura às atividades do Órgão e atender a demanda apresentada.

- **Solução 2:** Contratação para aquisição dos itens solicitados mediante realização de certame licitatório como UASG gestora. A realização de um certame licitatório próprio permite que a administração pública promova uma concorrência entre os fornecedores interessados em atender às suas demandas. Essa opção é indicada quando as condições do mercado não estão adequadamente representadas nas atas de registro de preços vigentes ou quando se busca obter preços mais competitivos. Além disso, a realização de uma licitação própria promove a transparência e a igualdade de oportunidades entre os participantes, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

- **Solução 3:** Adesão à Pregão SRP para aquisição dos itens solicitados, mediante manifestação como UASG não participante. É uma prática inclusive muito comum, porém, a adesão às atas de registro de preços vigentes consiste na utilização de contratos já estabelecidos por outros órgãos ou entidades, nos quais são fixados preços e condições para a aquisição de determinados produtos ou serviços. Essa opção pode ser vantajosa em termos de agilidade, uma vez que dispensa a necessidade de um processo licitatório próprio. No entanto, é importante analisar se as condições estabelecidas nas atas são adequadas às necessidades específicas da administração pública; analisar também as especificações do material, respeitando inclusive a padronização dos itens, sobretudo dos mobiliários internos para os ambientes deste CCG. Além disso, por tratar-se de uma contratação de materiais variados, como mobiliário, mobiliários externos e equipamentos, torna-se difícil encontrar um Pregão SRP que contemple todos os itens, sendo necessário fazer adesão a várias ATAS de SRP.

- **Solução 4:** A contratação mediante dispensa ou inexigibilidade não se enquadra para esta demanda.

6.3. Tendo em vista o acima exposto, optou-se pela **solução nº 2**, por esta ser a mais viável para atender às demanda do Centro de Coordenação Geral - BSB /CENSIPAM e aos objetivos da presente contratação.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. Considerando a necessidade institucional e as alternativas em relação ao meio mais adequado de viabilizar essa contratação, esta equipe de planejamento decidiu que, por se tratar de material comum, a opção mais adequada para suprir as necessidades institucionais é a aquisição de bens permanentes através de licitação com SRP - sistema e Registro de preços- a ser realizada pelo próprio órgão - CENSIPAM, CCG-BRASÍLIA, UASG (110511).

7.1.1. Uma licitação tem por finalidade uma compra ou contratação específica. Após o procedimento licitatório e assinatura do contrato administrativo, o objeto é entregue à Administração e finda-se o processo. Por outro lado, a licitação por SRP destina-se a registrar preços de fornecedores que assumem o compromisso de entregar os bens ou executar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e nas condições nela estipuladas, que poderão ocorrer quantas vezes forem necessárias, dentro do prazo de validade da ata, respeitadas as condições nela estipuladas. Sendo assim, este sistema é o que mais se adequa frente às necessidades, pois os itens podem ser adquiridos conforme ocorram as possíveis adaptações em cada ambiente a recebê-los; e

7.1.2. O SRP está amparado na Lei 14.133/2021 no Art. 40, II. Isso importa em vantagem significativa, tendo em vista da redução do número de licitações pois, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a compra ou contratação do objeto pelo prazo de validade da ata, quantas vezes forem necessárias, até atingir os quantitativos máximos licitados. Assim, a aquisição de equipamentos e mobiliários será efetuada por meio de ARP.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. O presente Estudo Preliminar tem por objetivo levantar os quantitativos para aquisição dos materiais citados no item 3.1 deste ETP, imprescindíveis para atender às necessidades do CCG/Censipam, e que devem ser fornecidos em quantidades e especificidades constantes na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido Alta Resistência, Material Encosto: Tela 100% Poliéster, Material Assento: Espuma Laminada, Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos, Tipo Encosto: Regulável, Apoio Braço: Com Braços Reguláveis, Cor: Preta, Características Adicionais: Pistão Reforçado Classe 4, Cor Estrutura: Preta, Quantidade Pés: 5 UN, Dimensões Assento: 54 X 55 CM, Dimensões Encosto: 65 X 51 C	612399	UND	17	51	51	R\$ 1.001,61	R\$ 51.082,11
2	Mesa material aço carbono, Material Tampo: MDP, Largura, Largura 1,60 Metros, Espessura Tampo 25mm, Características Adicionais: Mesa rebatível , profundidade 0,60m	611899	UND	5	11	11	R\$ 975,00	R\$ 10.725,00
3	Gaveteiro Móvel Material: Madeira Mdf, Tipo Revestimento: Laminado Melamínico Baixa Pressão, Quantidade Gavetas: 4 UN, Altura: 74 CM, Largura: 40 CM, Profundidade: 60 CM, Cor: Argila , Tipo Pés: Com Rodízio, Características Adicionais: Rodízios, Puxadores E Fechadura	612480	UND	10	31	31	R\$ 603,07	R\$ 18.695,17

4	Estação Trabalho Tipo: Multifuncional , Componentes: 01 Mesa, Comprimento: 140 CM, Largura: 60 CM, Altura: 75 CM, Características Adicionais: Tampo Inteiro Em L, Revestimento: Laminado Melamínico, Estrutura: Tubo Metálico, Acabamento Estrutura: Pintado Em Epóxi , Tipo Tampo: Madeira Mdf	460953	UND	10	31	31	R\$ 980,00	R\$ 30.380,00
5	Bancos de concreto nas medidas: comprimento 1.30 cm x altura 0,80.banco de concreto tipo s praça com encosto, fornecido em 3 partes (1 assento com encosto e 2 pés separados) cor natural com acabamento sem rebarbas, estrutura em concreto armado, peso máximo suportado 400kg.	341627	UND	4	10	10	R\$ 427,00	R\$ 4.270,00
6	Conjunto de mesa c/bancos - jogos: Mobiliário Piscina / Jardim Material: Concreto, Formato: Redonda , Diâmetro: 100 CM, Altura: 80 CM, Tipo: Mesa. Características Adicionais: A mesa deverá conter em sua superfície tabuleiro de xadrez com pastilhas cerâmicas de 4,5 x4,5cm (32 peças brancas e 32 peças pretas esmaltadas nas cores preto e branco. Acompanha Bancos.	480403	UND	2	4	4	R\$ 786,80	R\$ 3.147,20
7	Mesa Material: Concreto, Comprimento: 140 CM, Largura: 80 CM, Características Adicionais: Com Bancos Em Concreto Armado Altura 45cm, Largura , Altura: 78 C	617733	UND	3	6	6	R\$ 634,11	R\$ 3.804,66
8	Fragmentadora Papel Capacidade Fragmentação: 15 FL, Tensão Motor: 220 V, Velocidade Operação: 3 M /MIN, Abertura: 230 MM, Capacidade Lixeira: 25 L, Potência: 530 W, Tipo: Automática , Características Adicionais: Fragmenta Clips, Grampos, CD e Cartões PVC, Rodin , Nível Ruído: Até 60 D	602492	UND	2	6	6	R\$ 1.150,00	R\$ 6.900,00
9	Bomba de pressurização automática dotada de controlador de pressão e vazão acoplado à motobomba; 1,5CV ; 220V; vazão máxima 4800l/h para 4 a 6 MCA; vazão mínima entre 500 e 700l /h para 26 a 28 MCA; entrada 1pol ; saída 1pol; rotor entre 99mm e 128mm; temperatura da água até 60°C; Eixo: aço carbono.	618092	UND	1	2	2	R\$ 2.091,75	R\$ 4.183,50

8.2. A estimativa da quantidade do material a ser adquirido para suprir as necessidades do CCG foi feita com base na demanda inicial estimada e na estrutura física do Órgão, bem como na previsão de ampliação do número de servidores devido ao concurso público ocorrido e a previsão de contratação de mão de obra temporária.

9. Estimativa do Valor da Contratação

9.1. Conforme pesquisa de preço executada pela Equipe de Planejamento da contratação, o valor médio da despesa com a aquisição corresponde a **R\$ 133.187,64 (Cento e trinta e três reais, cento e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).**

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. Parcelamento: tendo em vista que a regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no artigo 40, inciso V, alínea b) da Lei nº 14.133/21, os objetos da presente contratação são passíveis de parcelamento. Verificou-se que a divisão do objeto é técnica e economicamente viável e não representa perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU).

10.2. Natureza do objeto: O objeto deste instrumento quanto ao seu tipo, é comum, por ser possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto, conforme Inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. De acordo com o artigo 40, inciso V, alínea b) da Lei nº 14.133/21, em regra, as compras/serviços devem ser divididos em tantas parcelas quantas forem viáveis técnica e economicamente. Isso é feito para promover o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade sem perda da economia de escala. Na presente demanda, é possível adotar o parcelamento de uma vez que não há motivo para não fazê-lo.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não há no âmbito deste CCG/Censipam contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação em referência.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. Programa 6011 – Cooperação para o Desenvolvimento Nacional

I. Órgão/Gestão: 110511/0001;

II. Programa: 6011 – Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional;

III. Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção e Aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - Censipam;

IV. Fonte: 1000 - Recursos Livres da União;

V. Plano Orçamentário (PO): 0007 – Funcionamento do Censipam;

VI. Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 228789;

VII. Natureza da Despesa: 44.90.52.32 - Máquinas e equipamentos gráficos;

44.90.52.39 - Equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos; e

44.90.52.42 - Mobiliário em Geral

VIII. Código do PTA/2024: 270/25 – Mobiliário, equipamentos e estações de trabalho - CENSIPAM.

12.2. Os bens a serem adquiridos estão previstos no Plano Anual de Contratações do Censipam.

13. Da Adesão à Ata de Registro de Preços

13.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

13.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

13.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 113.133, de 2021; e

13.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

13.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

13.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

13.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

13.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

13.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 13.1.

Dos limites para as adesões

13.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

13.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

13.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 13.6.

13.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 13.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 113.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

13.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

14. Resultados Pretendidos

14.1. Com a aquisição dos bens que constam neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), a Coordenação de Serviços Gerais do Censipam tem o objetivo de:

14.1.1. Consolidar a estrutura física capaz de atender inicialmente às necessidades do CCG;

14.1.2. Proporcionar as condições mínimas para o início das atividades administrativas do CCG para os novos colaboradores; e

14.1.3. Proporcionar a qualidade de vida no trabalho e o bem-estar dos funcionários e colaboradores que labutam diariamente nas dependências do Órgão.

15. Providências a serem Adotadas

15.1. Não se aplica, pois não será necessário realizar adequações na estrutura física do CCG para o recebimento e instalação dos bens a serem adquiridos, sendo o planejamento feito com base em estudo prévio do espaço das Unidades para recebimento e alocação dos itens.

16. Possíveis Impactos Ambientais

16.1. A licitante vencedora deverá observar o seguinte critério de prática de sustentabilidade ambiental conforme estabelecem a IN/SLTI/MPOG nº 01/2010:

6.1.1. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

16.1.2. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2; e

16.1.3. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

16.2. Para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização está enquadrada nos Anexos da Instrução Normativa do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) nº 11/2018, só será admitida a oferta do produto se o **fabricante** estiver regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938/1981 e legislação correlata (Em consonância com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Câmara Nacional de Sustentabilidade – CNS/DECOR/CGU/AGU, 3ª edição, revista, atualizada, ampliada - abril/2020);

Item	Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP.
1 a 4	De acordo com o Anexo I da IN nº 11/IBAMA/2018 o fabricante deverá apresentar o certificado de regularidade emitido pelo IBAMA (CTF), conforme sua categoria de cadastro de atividade.

16.3. A conformidade com o solicitado no subitem 15.2 se dará por certidão emitida pelo IBAMA; o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta, o comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido (Em consonância com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Câmara Nacional de Sustentabilidade – CNS /DECOR/CGU/AGU, 3ª edição, revista, atualizada, ampliada - abril/2020)

16.3.1. a apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta “on-line” ao sítio oficial do IBAMA, imprimindo-o e anexando-o ao Processo; e

16.3.2. caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PAULA AMELIA VELOZO DE OLIVEIRA

Integrante Requisitante



Assinou eletronicamente em 15/08/2025 às 08:33:06.

GIDEVAN TORRES NUNES

Integrante Técnico



Assinou eletronicamente em 12/08/2025 às 12:29:29.

ALUIZIO SOUSA DIAS

Integrante Administrativo



Assinou eletronicamente em 12/08/2025 às 10:19:46.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

18.1. Justificativa da Viabilidade com Restrições

A Equipe de Planejamento da Contratação declara viável a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar